



## EDITAL

Sérgio Rui Lopes Cintra, Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho de Lisboa, de acordo com a alínea a), nº1 do artº12 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 1 do artº. 25 do Regimento, convoco V. Exa. para a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, a iniciar no **dia 22 de Fevereiro de 2018, pelas 21:00 horas**, nas instalações do Grupo Sportivo Adicense, na Rua de São Pedro 20 – 1º., com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Verificação da conformidade dos requisitos de tempo inteiro do Presidente da Junta e de mais um Vogal (ponto adiado da reunião de 12/12/2017).
- 2- Aprovar o Regimento da Assembleia de Freguesia (ponto adiado da reunião de 09/02/2018).
- 3- Aprovar a autorização genérica para o Executivo celebrar Protocolos, Acordos e Contratos, nos termos da Proposta (ponto adiado da reunião de 09/02/2018).

Para constar este e idênticos editais vão ser afixados nos lugares de estilo e postos de atendimento da freguesia.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior

Sérgio Rui Lopes Cintra

Sede: Rua dos Fanqueiros, 170 – 178 1100-232 Lisboa

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

CONCELHO DE LISBOA

## ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o n.º 5 do Art.º 56 do Regimento, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, reunida em Sessão Extraordinária no dia 22 de Fevereiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, deliberou aprovar as propostas constantes da Ordem de Trabalhos a seguir discriminadas:

**Ponto 2 - Aprovar o Regimento da Assembleia de Freguesia 2017 – 2021 (ponto adiado da reunião de 09/02/2018).**

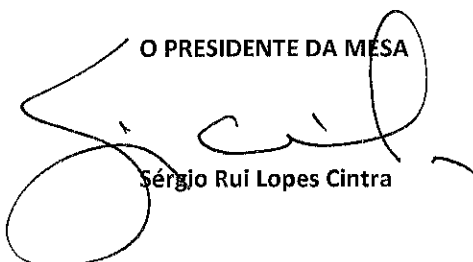
Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 52 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

**Ponto 3 - Aprovar a autorização genérica para o Executivo celebrar Protocolos, Acordos e Contratos, nos termos da Proposta.**

Aprovada por MAIORIA com a seguinte votação: 8 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA MESA



Sérgio Rui Lopes Cintra

O Funcionário que lavrou a ata



Fátima Ferraz

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO -----

----- **ATA NÚMERO CINCO** -----

----- (Mandato 2017-2021) -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito reuniu nas instalações do Grupo Sportivo Adicense, sitas na Rua de São Pedro, número vinte, primeiro andar, em Lisboa, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Sérgio Rui Lopes Cintra, coadjuvado pela Primeira Secretária, Maria Filomena Dias Moreira Lobo, e pelo Segundo Secretário, Carlos Alberto de Jesus Oliveira. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- **Do Partido Socialista (PS):** – Zulmira Guterres dos Santos, Maria Cristina de Jesus Correia de Aboim Pais, Clementina Augusta da Silva Pereira Vasconcelos Maia, Lourenço Paour Miguel Costa e Mauro Alexandre Coelho Martins. -----

----- **Do Partido Comunista Português (PCP):** – Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro. -

----- **Do Bloco de Esquerda (BE):** - Mafalda Sofia dos Santos Domingues. -----

----- **Do Partido Social-Democrata (PSD):** – Manuel Jorge Mayer de Almeida Ribeiro.

----- **Do Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP):** Jorge Manuel Madrugo Garcia. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- Bruno Filipe Barbosa Paulo, que justificou a sua ausência e foi substituído por Lourenço Costa. -----

----- Carlos Manuel Afonso Bode Dias Rorres, que justificou a sua ausência e foi substituído por Mauro Martins. -----

----- Fábio Filipe Varela Salgado, que justificou a sua ausência e foi substituído por Mafalda Domingues. -----

----- Maria João Areal Rothes Marques Vicente,, que justificou a sua ausência e foi substituída por Clementina Vasconcelos Maia. -----

----- Hugo Ricardo Ladeiro Ferreira Duarte, que justificou a sua ausência e não foi substituído. -----

----- Às vinte e uma horas e dez minutos, constatada a existência de *quórum*, o **Senhor Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião. -----

----- Informou que a Mesa tinha recebido uma recomendação e uma moção subscritas pelo CDS-PP. Tinham sido rececionadas por si no domingo e por motivos de ordem familiar não tivera oportunidade sequer de abrir o mail, mas fizera questão de encaminhar para o Executivo com o e-mail que tinha sido enviado pelo Membro Jorge Garcia, motivo pelo qual achava que estavam em situação de poder ser discutidas- -----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que o texto da recomendação parecia ser claro e dizia respeito ao problema do estacionamento na Freguesia de Santa Maria Maior. Resultava de reclamações que recebiam, tanto pessoalmente como no gabinete autárquico, várias queixas de moradores relativamente ao estacionamento e particularmente em relação ao comportamento da EMEL sobre não fiscalizar os lugares que estavam atribuídos aos moradores. -----

----- Essa era uma questão recorrente que se sentia em toda a Freguesia e por isso gostava que fosse debatido. Essa também era uma preocupação do Executivo e via-se que o Senhor Presidente, pelo menos dos relatórios que dava a conhecer, tinha vários contactos com a EMEL. A verdade era que a questão do estacionamento continuava a ser um problema na Freguesia e a recomendação era no sentido de poderem marcar uma

sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia versando exatamente esse assunto, onde podiam ouvir a EMEL e outras entidades em relação a esse problema. -----

----- Apresentou o seguinte documento: -----

----- **Recomendação** -----

“----- *ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *O estacionamento é, cada vez mais, uma problemática acentuada na cidade de Lisboa, em particular no Centro Histórico face à sua geografia e espaço público com espaço deficitário;* -----

----- *As constantes queixas e reclamações recebidas, quanto à gestão e organização do estacionamento na freguesia de Santa Maria Maior, em particular por residentes;* -----

----- *Importa que a EMEL tome medidas que tenham em conta o superior interesse da população da freguesia mas que permita, simultaneamente, que o comércio local existente tenha condições que garantam a sua sustentabilidade no que concerne à mobilidade dos proprietários e de fornecedores;* -----

----- *É fundamental auscultar, primeiramente, os residentes e comerciantes da freguesia, mas também as entidades com competências em matéria de gestão, manutenção e fiscalização do estacionamento e espaço público;* -----

----- *A Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, no âmbito das suas competências, pode convocar uma sessão extraordinária sobre terna de relevante interesse local e convocando os cidadãos para participar.* -----

----- *Neste sentido o CDS-PP, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, reunida a 22 de Fevereiro de 2018, propõe à Assembleia de Freguesia que delibere:* -----

----- *1. Agendar uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, a realizar entre Março e Abril, tendo como ponto único a discussão do tema "Estacionamento na freguesia de Santa Maria Maior";* -----

----- *2. O formato do debate da proposta deverá ser alvo de consensualização entre o presidente da mesa e os representantes de cada força política, devendo contar com convites a entidades e personalidades cuja participação se revele de manifesto interesse sobre o tema em epígrafe;* -----

----- *3. A sessão permita a participação do público através da extensão do tempo de intervenção;* -----

----- *4. A Junta de Freguesia, no âmbito do previsto na Lei 75/2013, deverá providenciar e agilizar os meios necessários à realização da sessão, designadamente no que respeita ao local e meios de informação e divulgação.* -----

----- *Lisboa, 22 de fevereiro de 2018* -----

----- *O eleito do CDS-PP Jorge Madrugo Garcia.* -----”

----- **Membro Mauro Martins (PS)** disse que era competência da EMEL e, portanto, marcar uma Assembleia de Freguesia quando não podia ter ação direta, não parecia ser a forma mais correta de resolver esse caso. -----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que isso era fugir à discussão com as pessoas. Toda a gente sabia que o problema do estacionamento e outros problemas da cidade não eram da responsabilidade da Junta. Não queria dizer que a Junta não se juntasse à Assembleia por proposta da Assembleia de Freguesia, conversando com as pessoas e ouvindo as pessoas. -----

----- O problema de falta de fiscalização no bairro e na Freguesia já era muito velho. A EMEL tivera algumas alterações mas continuava a faltar aquilo que tinha prometido desde a primeira hora, que era fiscalizar os lugares das pessoas. -----

----- Estar a dizer que não era da competência da Assembleia para não forçar a discussão parecia-lhe errado. Deviam discutir, conversar com as pessoas e levar lá os responsáveis para resolver isso, podia ser por iniciativa da Assembleia. -----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que subscrevia essa posição. Aliás, entendia que era função da Freguesia não só exercer as competências próprias como representar os fregueses junto de outras entidades que tinham responsabilidade na cidade, principalmente no que se referia a problemas que diziam respeito especificamente à vida na Freguesia. -----

----- O problema não tinha só a ver com a fiscalização dos lugares para moradores, tinha a ver com a própria forma como eram autorizadas as entradas nas ruas de trânsito condicionado e inclusivamente a própria falta de formação dos funcionários da EMEL que tinham a seu cargo responder pelos intercomunicadores. As queixas eram imensas e no seu caso, como morava numa rua com trânsito condicionado, era vítima dessas circunstâncias. A vida era muito difícil nesses locais e, portanto, a recomendação tinha toda a oportunidade, subscrevendo-a inteiramente. -----

----- **Membro Mafalda Domingues (BE)** disse que concordava com as duas intervenções anteriores e que saudava a iniciativa, que era muito importante. Também era moradora na Freguesia e conhecia os problemas, nomeadamente com as obras que estavam a acontecer. Vivia nas Escadinhas do Arco da Dona Rosa e o estacionamento estava super limitado, tinha constantemente a Polícia Municipal a pedir para tirar o carro porque era necessário passar os camiões. -----

----- Compreendia que as obras eram necessárias, mas não havia uma solução alternativa. Era muito complicado por exemplo transportar crianças, pagando-se o serviço. Portanto, era de salutar iniciativa e o debate seria sempre proveitoso. -----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que, mais do que o debate, o que estava ali em causa também era ouvir os moradores. O Senhor Presidente poderia responder se o volume de reclamações que recebia era o mesmo que lhe acontecia a si, mas a verdade era que não tinham nenhum *feed-back* em relação às conversas que o Senhor Presidente poderia ter com os responsáveis da EMEL. A EMEL continuava com uma postura perfeitamente arrogante e não ouvia ninguém. -----

----- Nesse caso concreto os moradores solicitavam aos seus eleitos que no mínimo pudessem colocar esses problemas, porque a EMEL continuava com uma postura de não ouvir ninguém e de reprimir, muito menos de fiscalizar os lugares a que os moradores tinham direito. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que não queria, enquanto Presidente da Junta, estar a participar num debate para se aprovar ou não uma recomendação. A única coisa que queria dizer em relação à última intervenção do Membro do CDS era que, com todo o respeito, se não ouvisse os cidadãos ao longo de quatro anos provavelmente não estava naquele lugar. -----

----- Era um problema grave que afetava todo o território da Freguesia e só conseguiriam atenuá-lo ou encontrar soluções no sentido desejado se, apesar de tudo, conseguissem ter com a Câmara Municipal... por si a EMEL merecia ser extinta, mas não era essa a questão. Dialogava as questões de mobilidade com a Câmara Municipal de Lisboa e com as pessoas que tinham responsabilidades nessa área. -----

----- Ainda na semana anterior tinha recebido o novo Vereador da Mobilidade, Senhor Vereador Manuel Gaspar, com quem tivera um dia de trabalho precisamente para lhe apontar os problemas que tinham ali, que foram formatados pelas dezenas de horas que tinha de reuniões com os residentes, tanto individualmente como em grupo, para ouvir os seus problemas e designadamente o problema do trânsito. A seguir ao problema da

habitação eram os dois problemas transversais que tinham na Freguesia, pelos quais pagavam mas que não estavam no âmbito das competências legais. -----

----- Não podia fazer um risco no chão a criar estacionamento porque era ilegal, nem tinha voz de comando sobre as polícias, mas bem gostaria. Costumava dizer isso muitas vezes e com muita sinceridade. -----

----- A Câmara fazia reuniões descentralizadas para discutir problemas das Freguesias e os residentes de Santa Maria Maior tinham lá ido. As suas intervenções estavam registadas e eram bem duras para com a Câmara nessa matéria. Pretendiam-se soluções porque os diagnósticos já estavam feitos. Era preciso que quem tinha a responsabilidade na gestão da mobilidade na Cidade de Lisboa tomasse as medidas mais convenientes para o território da Freguesia, em defesa dos seus residentes. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Recomendação “Estacionamento na Freguesia de Santa Maria Maior”**, apresentada pelo CDS-PP, tendo a Assembleia deliberado **rejeitar**, com 8 votos contra (PS) e 4 votos a favor (PCP, BE, PSD e CDS-PP). -----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que apresentava uma moção para consubstanciar algumas conversas que tiveram em relação a esse tema. No fundo, era uma questão de levar democraticidade à Junta de Freguesia. Todos os eleitos deveriam ter direito a participar do boletim informativo da Junta. -----

----- Apresentou o seguinte documento: -----

#### ----- **Moção** -----

“----- *Participação das forças políticas na publicação periódica da Freguesia* -----

----- *A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior publica, periodicamente um jornal/boletim/revista sobre a Freguesia, dando nota de vários acontecimentos, bem como de iniciativas, actividades e decisões do executivo.* -----

----- *Sendo a publicação período um instrumento de divulgação e informação de quem mora e trabalha em Santa Maria Maior dentro da sua inscrição territorial, importa que essa publicação abranja e seja o espelho do-trabalho realizado quer pela Junta mas também pelo órgão fiscalizador, a Assembleia de Freguesia.* -----

----- *O CDS defende que a pluralidade e a discussão de ideias em torno de um objectivo comum, a freguesia de Santa Maria Maior, revela um dos maiores valores da Democracia: a liberdade e o direito de opinião.* -----

----- *É nesse sentido que entendemos que a publicação da freguesia deve ser democraticamente mais abrangente e congregando os trabalhos dos órgãos autárquicos locais.* -----

----- *Nesse sentido, ao eleito do CDS/PP propõe que a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior delibere:* -----

----- *Instar a Junta de Freguesia que reserve, pelo menos, uma página da publicação periódica para o trabalho da Assembleia de Freguesia, designadamente o resumo dos documentos apreciados e votados no PAOD;* -----

----- *Que no espaço reservado seja dada a possibilidade dos representantes de cada força política poderem exprimir a sua opinião no formato de texto, de forma livre e em respeito pelos órgãos autárquicos;* -----

----- *A publicação dos textos e a ordenação da sua publicação deverá ser, sempre que possível, dada a todos os representantes em cada edição da publicação ou, não sendo possível por falta de espaço, que seja atribuída a ordem de publicação pela ordem de votos expressos no dia 1 de Outubro, ou seja: PS, PCP, BE, PSD, CDS.* -----

----- *Lisboa, 22 de Fevereiro de 2018* -----

----- *O eleito do CDS-PP - Jorge Madrugo Garcia.* -----”

----- **Membro Mauro Martins (PS)** agradeceu a iniciativa do CDS-PP, porque todo o debate era produtivo. No entanto, em relação ao objeto da moção, não lhe parecia ser a melhor forma de agir.-----

----- A publicação da Junta de Freguesia era uma forma de divulgar as iniciativas e parecia-lhe que haver um espaço sem ressalvas por parte dos partidos era a abertura à criação de propaganda. Iria contra o objetivo da publicação.-----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que, sobre a questão da propaganda, por acaso sabia alguma coisa disso porque até tinha alguns anos e estudos académicos em relação ao tema. Para falar em propaganda bastava olhar para aquilo que era o atual boletim da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, via-se o Senhor Presidente a inaugurar tudo e mais alguma coisa, a estar presente em tudo o que eram fotos. Nomeadamente no último boletim da Junta de Freguesia antes do ato eleitoral, tinha sido um ato de pura propaganda.-----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que essa questão já tinha sido levantada em várias conversas e da parte do BE também tinha havido uma manifestação de interesse nesse sentido.-----

----- Esperava-se da parte de todos, da Junta e dos Membros da Assembleia, que houvesse decoro na forma como seria publicado no boletim da Junta, mas não via porque razão o Executivo haveria de ter um instrumento de informação, para não lhe chamar outra coisa, pago por fundos e não pudesse haver um espaço para todos os Membros da Assembleia terem possibilidade de expressar as suas opiniões, as suas propostas. Isso era a democracia a funcionar.-----

----- **Membro Mafalda Domingues (BE)** disse que a moção ia de encontro a uma proposta já apresentada pelo seu colega Fábio Salgado. A objeção deixara-a completamente sem palavras, não conseguia racionalmente compreender. Pensar que se iria usar esse meio de divulgação como propaganda era qualquer coisa inqualificável.---

----- A ideia seria apresentar ali as propostas dos outros partidos que legitimamente tinham esse direito. Só podia enriquecer o debate com a população.-----

----- Era completamente favorável à moção, que seria um elemento fundamental da democracia.-----

----- **Membro Mauro Martins (PS)** disse que tentaria explicar um pouco melhor a sua inqualificável posição.-----

----- A publicação da Junta de Freguesia divulgava o trabalho feito pelo Executivo democraticamente eleito. Estar a criar um espaço que desse azo a propaganda e a posições partidárias numa revista do Executivo, não lhe parecia ser a melhor solução.---

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Moção “Participação das forças políticas na publicação periódica da Freguesia”**, apresentada pelo CDS-PP, tendo a Assembleia deliberado **rejeitar**, com 8 votos contra (PS) e 4 votos a favor (PCP, BE, PSD e CDS-PP).-----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** perguntou ao Executivo da Junta se tinha conhecimento de um problema que lhe tinham colocado. Queria saber se a Junta tinha sido ouvida ou tinha conhecimento das obras que estavam a acontecer na Sé Catedral. Estavam a partir a muralha, a abrir uma porta de lado.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que estava a ver a última revista do mandato, que era uma revista de balanço, em 28 páginas aparecia em 5 fotografias. A questão da propaganda que o Membro do CDS referira parecia no mínimo um pouco exagerada, ou então não vira bem a revista.-----

----- Não tinham sido informados oficialmente acerca das obras da Sé, mas aproveitava para informar que foram alertados quando uma técnica da Junta em serviço na rua, responsável pelos espaços verdes, descobrira que estavam a cortar árvores.-----

----- A Junta intervieria imediatamente, solicitando o embargo da continuação do corte das árvores. A informação que tinham sobre essa matéria ainda estava confusa. Primeiro surgira a informação que tinha sido uma iniciativa pessoal do empreiteiro, cortar a árvore para lhe facilitar os trabalhos. Depois parecia haver um *agrément* de alguém da Câmara mas não se conseguira bem identificar. A situação tinha ficado parada, não iam cortar mais nenhuma. -----

----- Quanto à obra, não foram informados. Em termos legais não tinham que ser, em termos de boa gestão autárquica tinha pugnado para que informassem a Junta de todas as intervenções de relevo feitas no território, quanto mais não fosse para terem conhecimento delas e poderem prevenir alguns incómodos para os residentes. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1 – Verificação da conformidade dos requisitos de tempo inteiro do Presidente da Junta e de mais um Vogal (ponto adiado da reunião de 12/12/2017);**

----- **Membro Maria De Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que se o tempo inteiro era atribuído à Secretária, Doutora Maria João, não era “o Secretário”. Se o meio tempo era atribuído à Doutora Idália Aparício, não era “o Tesoureiro”. Não tinha mal nenhum ter as coisas como devia ser. -----

----- **Ponto 2 – Aprovar o Regimento da Assembleia de Freguesia (ponto adiado da reunião de 09/02/018);** -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que tinha sido distribuído com as correções realizadas, conforme estava acordado. Fora um ponto debatido ao longo de vários meses. -----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que faltava a ata do grupo que trabalhara no Regimento e isso também tinha que ir à Assembleia para ser aprovado, fazia parte dos documentos. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que o erro era seu. Tinha o esboço da ata, não enviara a todos. -----

----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **Regimento da Assembleia de Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação a **Ata em Minuta relativa à deliberação acabada de tomar**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- **Ponto 3 – Aprovar a autorização genérica para o Executivo celebrar Protocolos, Acordos e Contratos, nos termos da Proposta (ponto adiado da reunião de 09/02/2018);** -----

----- **Proposta** -----

“----- *Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, propõem uma autorização prévia genérica para a celebração de protocolos com entidades públicas, privadas ou cooperativas, nomeadamente nas áreas da formação profissional, estágios profissionais e de formação, educação, cultura, desporto e apoios sociais a realizar pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior ( artº 9º do nº 1, alíneas g), h), i), j) e l) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro), ficando o Executivo da Junta de Freguesia com a obrigação de apresentar em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia, uma informação da qual constem os protocolos e contratos celebrados pela Junta de Freguesia, ao abrigo desta autorização prévia genérica, para efeitos de ratificação. --*

----- *Lisboa, 30 de Janeiro de 2018* -----

----- *O Grupo do PS na Assembleia de Freguesia - Sérgio Cintra (Presidente da Mesa), Filomena Lobo (1º Secretário da Mesa), Carlos Oliveira (2º Secretário da Mesa),*



*Carlos Dias Torres, Zulmira Guterres, Maria João Vicente, Bruno Paulo, Maria Cristina Correia.* -----”

----- **Membro Mauro Martins (PS)** disse que, lembrando um pouco a última reunião que ocorrera sobre esse tema, ressaltava que esse era um instrumento de trabalho para o Executivo. Permitia que o Executivo agisse em tempo, que tivesse liberdade de ação. ---

----- Não se tratava de retirar competências ou dignidade à Assembleia de Freguesia, até porque os protocolos teriam que lá voltar. Era apenas uma forma de simplificar a administração pública e dar a quem tinha o dever de trabalhar os meios necessários.-----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que nem sequer ia discutir a questão nesses termos, porque tratava-se de uma questão de legalidade. Talvez fosse mais fácil se calhar na opinião do Executivo que para trabalhar não houvesse a Assembleia de Freguesia.-----

----- Na prática o que se pretendia era que o Executivo aprovasse aquilo que queria aprovar, assinava os contratos que queria assinar e, como tinha a maioria, levava à Assembleia uma vez por ano para serem ratificados.-----

----- Não era assim que as coisas funcionavam, não era isso que a Lei determinava. No fundo acabava por ser uma delegação de competências ilegal e encapotada.-----

----- Como tinha referido na última reunião, não só não iria votar a proposta porque não votava propostas ilegais, tratava-se de uma flagrante ilegalidade, como tudo faria para denunciar publicamente e junto das autoridades competentes, designadamente o Ministério Público, esse situação se ela chegasse a ser efetivamente aprovada.-----

----- Era absolutamente inaceitável.-----

----- **Membro Mafalda Domingues (BE)** disse que, como já fora referido pelo seu colega Fábio Salgado, consideravam essa proposta ilegal, não porque tivessem algo contra os procedimentos simplificados, muito pelo contrário, mas o que se estava a falar era de uma autorização prévia genérica.-----

----- Não estavam a falar de nenhum procedimento concreto que se pudesse escutinar, mas sim de situações genéricas que não sabiam muito bem quais eram. Continuavam a estar disponíveis sempre que fosse necessário assinar um novo protocolo, mas isso era esvaziar as competências da Assembleia de Freguesia.-----

----- Se isso fosse para a frente iriam fazer tudo o que estivesse ao alcance para apurar a legalidade ou ilegalidade desse procedimento.-----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que era uma outra proposta com outra roupagem, mas desde a primeira hora mencionava que essa proposta era ilegal. ---

----- A que chegava pelo grupo do PS era ilegal duas vezes, porque não podia um grupo da Assembleia fazer propostas de gestão para a Junta. Isso não era correto nem era legal. O mais que poderia ser era continuar a ir do Executivo e não da Assembleia de Freguesia, que não tinha competência para dar instrumentos de gestão à Junta de Freguesia.-----

----- Não iria votar isso, continuava a insistir que era ilegal. Não iam dar ao Executivo as competências que lhes pertenciam, porque eram competências da Assembleia de Freguesia e podia decidir as coisas atempadamente.-----

----- O Executivo tinha vários instrumentos de trabalho, tinha os regulamentos que foram aprovados na Assembleia por unanimidade. Se depois precisassem, eram unânimes em dizer que a Assembleia reuniria as vezes que fossem necessárias, sempre que o Executivo precisasse da aprovação de qualquer protocolo.-----

----- Iria votar contra, tinha uma declaração de voto e depois tomaria as medidas que entendesse para anular essa votação.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que respeitava essa via, mas estavam a procurar levar para a Assembleia de Freguesia, abdicando de um debate político, uma espécie de judicialização da atividade.-----

----- Achava estranho, porque não estavam a pedir uma autorização de delegação de competências para fazer contratos com o BPN, com alguma empresa multinacional, com qualquer coisa assim. Estava-se a pedir que dessem uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos para os protocolos.-----

----- Tinha andado a pesquisar e verificara numa câmara que não era da sua côr política mas era presidida por um amigo seu, a Câmara de Cascais. Havia uma reunião da Assembleia Municipal onde ele propunha uma autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Também a Câmara de Loures submetia uma proposta à Assembleia Municipal para autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos.-----

----- Parecia que em Santa Maria Maior estavam a cometer um crime, mas as outras autarquias faziam isso, mais Juntas de Freguesia faziam isso.-----

----- Percebia que no âmbito da argumentação política o papel da oposição era sempre dificultar a vida a quem estava no Executivo, havia uma determinada lógica e percebia isso, se demorasse mais tempo a fazer as coisas tanto melhor, mas o papel do Executivo era fazer as coisas no ritmo certo e no tempo certo.-----

----- Sabia que já tinha os regulamentos que lhe permitiam até fazer protocolos, mas apesar de tudo, para tirar dúvidas e para alguma eventual situação que não se enquadrasse nos regulamentos, estavam a pedir uma autorização genérica.-----

----- Não percebia. A Câmara de Cascais podia fazer e certamente estava dentro da máxima legalidade porque era presidida por uma pessoa de bem, a Câmara de Loures podia fazer e certamente dentro da máxima legalidade porque era presidida por uma pessoa de bem, tinha sido seu companheiro na Assembleia da República durante muitos anos, tinham ambos uma grande estima. Portanto, quando não era da côr era tudo ilegal, se fosse da côr enfiavam a cabeça na areia e fingiam não acontecer, estava tudo bem porque ali eram sempre bons e nunca falhavam.-----

----- Era bom terem noção do sentido das coisas. Percebia o combate político, que não acreditassem na capacidade, era para isso que ali estavam, mas essa história da legalidade, então teriam dois terços dos autarcas ilegais.-----

----- Do BE não vira nada, porque não tinha autarquias, mas o primeiro protocolo que assinara sem a autorização da Assembleia chegara do gabinete do Senhor Vereador Ricardo Robles, para assinar naquele momento porque estava cheio de pressa, ou não teriam os CAF a funcionar.-----

----- Isso era mesmo para agilizar e para facilitar a vida aos cidadãos, às coletividades e aos parceiros. Era para um melhor relacionamento, mais prático e eficaz com os empreendedores sociais no território.-----

----- Se tivesse um protocolo para fazer a quinze dias de uma Assembleia de Freguesia, escusava de assinar e levava à Assembleia, mas as coisas não eram assim e o que achava espantoso era essa procura de querer amedrontar as pessoas com a ilegalidade e com as queixas.-----

----- Podia dizer que por exemplo na Assembleia Municipal de Loures o seu partido não tinha votado contra, em Cascais não sabia. Votar a favor ou contra era legítimo na perspetiva de não concordar, não ter confiança no Executivo, mas de resto era um exagero que não lhe parecia o melhor dos caminhos.-----

----- **Membro Maria Filomena Lobo (PS)** disse que estavam ali alguns colegas que foram autarcas e, tal como no seu caso, faziam isso. Tinha sido Presidente durante um mandato e tivera o privilégio de contar com um Presidente da Assembleia de Freguesia

que era um distinto membro da Assembleia da República e que lhe ensinara como havia de fazer. -----

----- O Executivo era para funcionar e para trabalhar, a Assembleia era para fiscalizar. Tinham que separar as águas. Não podiam estar na Assembleia e a querer mandar no Executivo. -----

----- Aos que não tinham sido Presidentes de Junta até admitia, mas outros com certeza fizeram coisas muito mais ilegais e as coisas passaram. -----

----- Se era para facilitar muito bem, se era para andarem ali toda a vida a guerrear uns com os outros... quem não estava no Executivo tinha que fiscalizar, não tinha que complicar. -----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que tinha de voltar a repetir o que dissera na outra Assembleia. Enquanto Presidente de Junta nunca tinha levado à Assembleia de Freguesia uma proposta dessas. -----

----- As competências da Junta atualmente eram muito superiores e não se comparavam ao funcionamento e gestão de uma Freguesia pequena, mas nunca levava uma proposta dessas à Assembleia. -----

----- Quando colocava que aquilo era ilegal e que não iria votar estava a cumprir o seu dever de eleita. Não tinha sido eleita para não complicar o Executivo, era eleita para cumprir aquilo que a Lei dizia. Estar a aprovar essa proposta era passar as suas competências para o Executivo e ficava numa mera posição de dizer “ok” quando o Executivo decidisse levar ali, como fizera no outro mandato em muitas coisas. -----

----- Não valia a pena falar do passado, mas no mandato anterior havia muitas coisas que não foram à Assembleia e não pactuava com isso. Era eleita na Assembleia para fiscalizar e ter competências, a Lei dizia quais eram as competências da Assembleia e era dessas competências que queria usufruir. -----

----- Não queria mandar no Executivo, não queria saber do que o Executivo andava a fazer, mas na Assembleia tinham uma função, senão o Senhor Presidente, que estava na Assembleia da República, que propusesse a extinção das Assembleias de Freguesia. Essa era a questão. -----

----- Anteriormente a Lei não fazia nada aos eleitos das Assembleias, era só o Executivo multado se houvesse algum problema, mas atualmente também os que votavam a favor pagavam multas e eram sancionados. Tinham que assumir a sua responsabilidade e essa não dava a ninguém, queria usufruir dela. Era para isso que tinha sido o 25 de Abril. ----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que queria deixar registado o seu protesto contra uma acusação de obstracionismo por parte dos Membros da Assembleia que não eram alinhados com a orientação política do Executivo. -----

----- Se havia coisa que tinha ficado demonstrada nas poucas reuniões que tiveram desde a posse da Assembleia era que os Membros da Assembleia tinham uma postura extremamente construtiva e a maior parte das propostas do Executivo eram aprovadas. Não tinha que ser assim, mas pelo menos ficara demonstrado que havia uma postura construtiva. -----

----- Não sabia o que se passava em Loures ou em Cascais, não estudara o assunto, mas estudara em relação às Freguesias e não tinha dúvida nenhuma naquilo que dizia. A proposta era tão absurda como a Assembleia da República resolver delegar o seu poder legislativo no Governo em abstrato e de uma forma genérica. -----

----- As autorizações legislativas tinham que ter o conteúdo, os efeitos, a estrutura da Lei e Lei por Lei, era completamente diferente. Na solução legislativa adotada, a delegação de competências era só para redigir o texto final da Lei e se fosse ultrapassada a autorização legislativa o Decreto-Lei era inconstitucional. Era o mesmo que a Assembleia da República, para facilitar a vida ao Governo, fosse delegar a

competência legislativa no Governo, que depois levaria as Leis à Assembleia para eventualmente serem ratificadas. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que a Assembleia de Freguesia era composta por treze Membros, nessa sessão tinham apenas doze eleitos presentes e o Membro do PSD não participava da votação. -----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** anunciou que não participava na votação. -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que a Assembleia permanecia com quórum de funcionamento, porque tinha dez dos seus Membros para poder votar. -----

----- Relembrava aquilo que estava ali em causa, porque não estavam em causa situações como foram mencionadas noutras autarquias. Não estava em causa uma autorização prévia genérica para planos plurianuais O que estava escrito era o seguinte:

----- “...propõem uma autorização prévia genérica para a celebração de protocolos com entidades públicas, privadas ou cooperativas, nomeadamente nas áreas da formação profissional, estágios profissionais e de formação, educação, cultura, desporto e apoios sociais a realizar pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior (artº 9º do nº 1, alíneas g), h), i), j) e l) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro), ficando o Executivo da Junta de Freguesia com a obrigação de apresentar em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia, uma informação da qual constem os protocolos e contratos celebrados pela Junta de Freguesia, ao abrigo desta autorização prévia genérica, para efeitos de ratificação.” -----

----- Reforçava aquilo que tinha dito na sessão anterior da Assembleia de Freguesia. Caso se verificasse que o Executivo não estava a cumprir com o resultado da votação, que poderia dar de permissão genérica ou não, seria o primeiro elemento a levar à Assembleia de Freguesia em nome individual uma proposta para produzir porventura efeitos contrários aos que estavam no momento em causa. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação a “**Autorização genérica para o Executivo celebrar Protocolos, Acordos e Contratos, nos termos da Proposta**”, apresentada pelo PS, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 8 votos a favor (PS) e 2 votos contra (PCP e BE). -----

----- (Não participaram na votação os Membros do PSD e do CDS-PP) -----

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** entregou a seguinte declaração de voto: -----

#### ----- **Declaração de Voto** -----

“----- Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior votaram contra a proposta dos eleitos do PS, apresentada no ponto nº3 da Ordem de Trabalhos, em sessão extraordinária de 22 de Fevereiro de 2018, porque entendem que a pretendida «autorização prévia genérica» não é mais do que uma delegação de competências na Junta, sem previsão legal. -----

----- Na proposta são invocadas as alíneas g), h), i), j) e l), do nº 1 do artigo 9º, a Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Nelas estabelece-se expressamente como competências da Assembleia de Freguesia: -----

----- Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação; ---

----- Autorizar a celebração de protocolos de delegação de tarefas administrativas entre a junta de freguesia e as organizações de moradores; -----

----- Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; -----

----- Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas; - Autorizar a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza às instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas legalmente constituídas pelos trabalhadores da freguesia. -----

----- A lei não prevê que estas competências da Assembleia de Freguesia possam ser alienadas, seja sob a forma de delegação, seja por uma «autorização prévia genérica» que acaba por ter o mesmo efeito. -----

----- A proposta de «autorização prévia genérica», ao contrário do que seria de esperar por se tratar de uma exceção à previsão legal, não apresenta qualquer explicação ou fundamento para esta medida, podendo concluir-se apenas que o cumprimento da lei representará um empecilho para a realização de objectivos não explicitados. -----

----- As competências da Assembleia de Freguesia são para serem assumidas na sua integralidade e os eleitos da CDU não só não enjeitam cada uma dessas competências, como fazem questão, enquanto eleitos, de emitir opinião e dar o seu contributo. Foi para isso que fomos eleitos. -----

----- Os eleitos da CDU não aceitam que a Assembleia de Freguesia fique amputada da discussão, ponderação e alerta em cada caso concreto de exercício de competências que são suas. Aliás, a ser seguido o caminho que a proposta pretende abrir, poderiam ser completamente esvaziadas as competências da Assembleia de Freguesia. Não podemos concordar. -----

----- Para a CDU o funcionamento democrático dos órgãos deve ser respeitado e não há urgências ou pressas que substituam o funcionamento democrático dos órgãos autárquicos. -----

----- Lisboa, 22 de Fevereiro de 2018 -----

----- Os eleitos da CDU ----- ”

----- **Membro Mafalda Domingues (BE)** entregou a seguinte declaração de voto:-----

#### ----- **Declaração de Voto** -----

“----- *Autorização Prévia Genérica* -----

----- A Lei n.º 75/2013 estabelece o regime jurídico das autarquias locais, prevendo diferentes competências para os diversos órgãos das autarquias, competências essas plasmadas no Regimento aprovado nesta reunião. Entre elas destacamos as referentes ao ponto em discussão:-----

----- Artigo 9.º -----

----- *Competências de apreciação e fiscalização* -----

----- 1- Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia: (...) -----

----- g) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação; ---

----- h) Autorizar a celebração de protocolos de delegação de tarefas administrativas entre a junta de freguesia e as organizações de moradores; -----

----- i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; (...) -----

----- Também a Constituição da República Portuguesa estabelece no ponto 2 do artigo 111º que -----

----- Nenhum órgão de soberania, de região autónoma ou de poder local pode delegar os seus poderes noutros órgãos, a não ser nos casos e nos termos expressamente previstos na Constituição e na lei. -----

----- Consideramos, assim, que a proposta apresentada pelo PS é ilegal e inconstitucional, por não ter esta Assembleia o poder de alterar as suas competências, nem o de delegar as competências que lhe são próprias. -----

----- O Bloco de Esquerda disponibiliza-se para, como fizemos na última reunião, discutir e aprovar contratos e protocolos que o executivo proponha, sempre que necessário. Estamos disponíveis para o agendamento de reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique. -----

----- O Bloco de Esquerda não está disponível para abdicar do poder atribuído a esta Assembleia, pelo que votará contra esta proposta. Caso esta proposta seja aprovada, recorreremos às entidades competentes para que avaliem da sua conformidade com a lei. -----

----- Mafalda Domingues -----

----- Membro da Assembleia de Freguesia eleita pelo Bloco de Esquerda -----

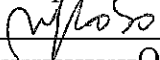
----- Santa Maria Maior, Lisboa, 22 de fevereiro de 2018----- ”

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** submeteu à votação a **Ata em Minuta relativa à deliberação acabada de tomar**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

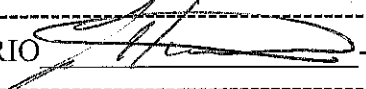
----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções e concluída que estava a ordem de trabalhos, deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas e cinco minutos.-----

----- Da sessão foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. -----

1º.SECRETÁRIO



2º.SECRETÁRIO



----- O PRESIDENTE -----

